



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Telefax: (32) 3743-1452



Processo nº. 0741 2026

Projeto de Lei Complementar nº. 004 de 30/01/2026

Ementa: Altera a lei complementar 29 de 6 de março de 2014
para revisar o §3º do seu art. 35 e dar um novo formato
e redação aos anexos VIII/A e VIII/B, já alterados pela...

Autoria: Mauro Ventura de Castro

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 0741 2026
na data de 02/03/2026.

Romeu Sampaio
SECRETÁRIO ADJUNTO

Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **proj. de lei complementar** que:

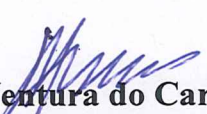
PLC 004/2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014, PARA REVOGAR O §3º DO SEU ART. 35 E DAR UM NOVO FORMATO E REDAÇÃO AOS ANEXOS VIII/A E VIII/B, JÁ ALTERADOS PELA LEI COMPL. 78 DE 8 DE ABRIL DE 2024, COM RETIRADA DE RESTRIÇÕES.

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de *Exposição de Motivos* para efeito de retirar as limitações de acesso às progressões e promoções da Lei Compl. 29 de 6/março de 2014, Plano de Cargos e Carreiras da Administração e Saúde, com a finalidade de eliminar restrições constantes da Lei de origem, que limita certos cursos por categorias.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **urgência** urgentíssima!

Prefeitura Municipal de Divino, 30 de Janeiro de 2026.

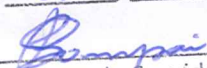

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador

Divino Augusto de Oliveira,

DD. Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (MG)

Nº PROTOLO: 073/2026	
SEC. EXECUTIVA: 8/Dompaio	DATA: 02/03/2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	
Processo: nº. 074/2026	
Em 02 / 03 / 2026	
 Assinatura do Servidor Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR 004/2026, 30 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014, PARA REVOGAR O §3º DO SEU ART. 35 E DAR UM NOVO FORMATO E REDAÇÃO AOS ANEXOS VIII/A E VIII/B, JÁ ALTERADOS PELA LEI COMPL. 78 DE 8 DE ABRIL DE 2024, COM RETIRADA DE RESTRIÇÕES.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o § 3º, do art. 35 da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, o Plano de Cargos Carreiras e de Salários (da Administração e da Saúde).

Art. 2º Ficam os Anexos VIII/A e VIII/B, da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, PCCV Administração e da Saúde, já alterados pela Lei Compl. 78 de 8 de abril de 2024, com nova redação para retirar restrições de acesso:

Lei Complementar 29 de 6/03/2014 – Anexo VIII/A

**TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA
TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – PROGRESSÃO**

QUADRO SETORIAL	ACESSO / NÍVEIS	CURSOS/FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Fundamental	1
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Médio	2
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Especialização (360 horas)	3
Administração	NÃO LIMITADO	Curso Profissionalizante	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Fundamental	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Médio	2
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Especialização (360 horas)	3
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso Profissionalizante	2

Lei Complementar 29 de 6/03/2014 – Anexo VIII/B

**TABELA DOS PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA
TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – POR PROMOÇÃO**

QUADRO SETORIAL	ACESSO / NÍVEL	CURSOS/FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Superior	5
Administração	NÃO LIMITADO	Mestrado	8
Administração	NÃO LIMITADO	Doutorado	12
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Superior	5
Saúde	NÃO LIMITADO	Mestrado	8
Saúde	NÃO LIMITADO	Doutorado	12
Saúde	NÃO LIMITADO	Residência	5

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos resultantes da aplicação das suas disposições sobre o período anterior.

Prefeitura Municipal de Divino, **30 de Janeiro** de 2026.

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSIÇÃO QUE

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014, PARA REVOGAR O §3º DO SEU ART. 35 E DAR UM NOVO FORMATO E REDAÇÃO AOS ANEXOS VIII/A E VIII/B, JÁ ALTERADOS PELA LEI COMPL. 78 DE 8 DE ABRIL DE 2024, COM RETIRADA DE RESTRIÇÕES.

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores!

A presente proposição se JUSTIFICA por se tratar de promover as alterações almejadas, e retirar as limitações de acesso a progressões e promoções da Lei Compl. 29 de 6/março de 2014, Plano de Cargos e Carreiras da Administração e Saúde, com a finalidade de eliminar restrições constantes da Lei de origem, que limita certos cursos por categorias.

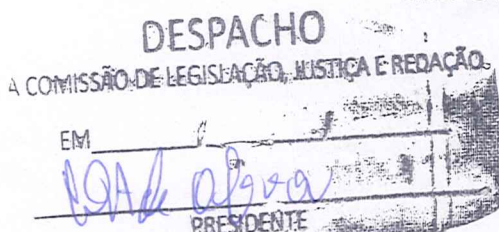
No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, nesta oportunidade solicitando **urgência** urgentíssima.

Assim, atenciosamente, contando com a **aprovação** da proposta!

Prefeitura Municipal de Divino, 30 de Janeiro de 2026.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO
09 Sim ☐ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenções
☒ Aprovado por: unanimidade
☐ Rejeitado por: —
Em: 03 / 02 / 2026
[assinatura]
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei Complementar N.º 004/2026

Autoria: Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo

Ementa: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014, PARA REVOGAR O §3º DO SEU ART. 35 E DAR UM NOVO FORMATO E REDAÇÃO AOS ANEXOS VIII/A E VIII/B, JÁ ALTERADOS PELA LEI COMPL. 78 DE 8 DE ABRIL DE 2024, COM RETIRADA DE RESTRIÇÕES.

PARECER:

Ao analisar a presente matéria, quanto aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela regular tramitação da proposição nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o relator, opinando unanimemente pela sua regular tramitação no soberano plenário.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2026.

Bárbara Alves Alcon
Presidente

Renato Rodrigues da Silva
Vice-Presidente

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

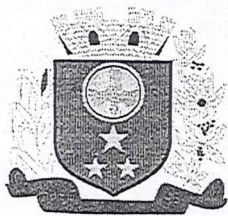
09 Sim ☒ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção

X Aprovado por: Unanimidade

☐ Rejeitado por: -

Em: 03 / 02 / 2026

Wladimir
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, às 19 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir **Parecer e Redação Final** sobre o Projeto de Lei Complementar N.º 002/2026, Projeto de Lei Complementar N. 004/2026 e Projeto de Lei N.º 008/2026, todos de autoria do Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo. Devido à ausência do Vice-Presidente Leandro Rodrigues Santana, o 1.º Suplente Renato Rodrigues da Silva assumiu como tal. Após análise das matérias em questão, a Comissão emitiu parecer pelo seu prosseguimento normal no soberano plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

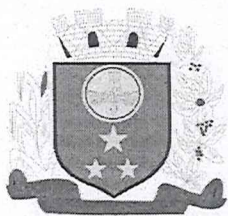
Presidente

Vice-Presidente

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2026, 30 DE
JANEIRO DE 2026**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO
DE 2014, PARA REVOGAR O §3º DO SEU ART. 35 E DAR UM
NOVO FORMATO E REDAÇÃO AOS ANEXOS VIII/A E VIII/B,
JÁ ALTERADOS PELA LEI COMPL. 78 DE 8 DE ABRIL DE
2024, COM RETIRADA DE RESTRIÇÕES.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar:

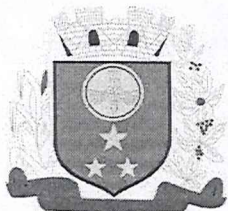
Art. 1º Fica revogado o § 3º, do art. 35 da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, o
Plano de Cargos Carreiras e de Salários (da Administração e da Saúde).

Art. 2º Ficam os Anexos VIII/A e VIII/B, da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014,
PCCV Administração e da Saúde, já alterados pela Lei Compl. 78 de 8 de abril de 2024, com
nova redação para retirar restrições de acesso:

Lei Complementar 29 de 6/03/2014 – Anexo VIII/A

TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – PROGRESSÃO

QUADRO SETORIAL	ACESSO / NÍVEIS	CURSOS/FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Fundamental	1
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Médio	2
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Especialização (360 horas)	3
Administração	NÃO LIMITADO	Curso Profissionalizante	2
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Fundamental	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Médio	2
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Lei Complementar 29 de 6/03/2014 – Anexo VIII/B



TABELA DOS PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – POR PROMOÇÃO

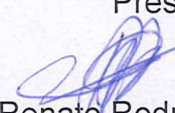
QUADRO SETORIAL	ACESSO / NÍVEL	CURSOS/FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Superior	5
Administração	NÃO LIMITADO	Mestrado	8
Administração	NÃO LIMITADO	Doutorado	12
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Superior	5
Saúde	NÃO LIMITADO	Mestrado	8
Saúde	NÃO LIMITADO	Doutorado	12
Saúde	NÃO LIMITADO	Residência	5

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos resultantes da aplicação das suas disposições sobre o período anterior.

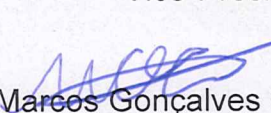
Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2026.


Bárbara Alves Alcon

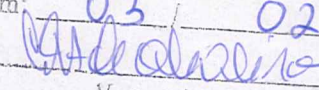
Presidente


Renato Rodrigues da Silva

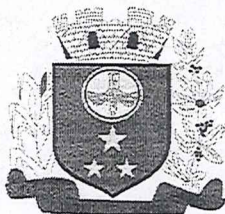
Vice-Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO
9 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
X Aprovado por: Unanidade
- Rejeitado por: -
Em: 03 / 02 / 2026

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afiação em 06/02/26
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014, PARA REVOGAR O §3º DO SEU ART. 35 E DAR UM NOVO FORMATO E REDAÇÃO AOS ANEXOS VIII/A E VIII/B, JÁ ALTERADOS PELA LEI COMPL. 78 DE 8 DE ABRIL DE 2024, COM RETIRADA DE RESTRIÇÕES.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar:

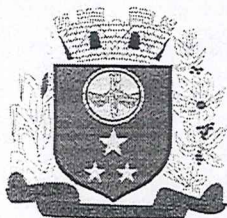
Art. 1º Fica revogado o § 3º, do art. 35 da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, o Plano de Cargos Carreiras e de Salários (da Administração e da Saúde).

Art. 2º Ficam os Anexos VIII/A e VIII/B, da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, PCCV Administração e da Saúde, já alterados pela Lei Compl. 78 de 8 de abril de 2024, com nova redação para retirar restrições de acesso:

Lei Complementar 29 de 6/03/2014 – Anexo VIII/A

**TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA
TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – PROGRESSÃO**

QUADRO SETORIAL	ACESSO / NÍVEIS	CURSOS/FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Fundamental	1
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Médio	2
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Especialização (360 horas)	3
Administração	NÃO LIMITADO	Curso Profissionalizante	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Fundamental	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Médio	2
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Especialização (360 horas)	3
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso Profissionalizante	2

Lei Complementar 29 de 6/03/2014 – Anexo VIII/B

TABELA DOS PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – POR PROMOÇÃO

QUADRO SETORIAL	ACESSO / NÍVEL	CURSOS/FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Superior	5
Administração	NÃO LIMITADO	Mestrado	8
Administração	NÃO LIMITADO	Doutorado	12
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Superior	5
Saúde	NÃO LIMITADO	Mestrado	8
Saúde	NÃO LIMITADO	Doutorado	12
Saúde	NÃO LIMITADO	Residência	5

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos resultantes da aplicação das suas disposições sobre o período anterior.

Prefeitura Municipal de Divino, 06 de fevereiro de 2026.

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

